

DECRETO Nº06/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso - de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária nº24/72, um crédito adicional suplementar de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº31/72, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

32 50 89-Contribuições de Previdência Social

II-Confissão de Dívida-Fundo de Garantia do Tempo de Serviço....

.....Cr\$-2.000,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa a saber:

2.Gabinete do Prefeito

32 60 02-Fundo de Reserva Orçamentária

para suplementações de verbas do Orçamento vigente.Cr\$-2.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 28 de fevereiro de 1973.



JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO